

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

					RS 1
33.1- Despesas Correntes	11.984.559,93	6.822.055,08	6.737.895,26	6.580.970,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.266.721,81	3.728.558,32	3.728.558,32	3.571.684,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.709.442,12	3.093.496,76	3.009.336,94	3.009.286,29	0,00
33.2- Despesas de Capital	434.573,01	181.407,98	181.407,98	181.407,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	434.573,01	181.407,98	181.407,98	181.407,98	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>		<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.522.418,89		28.351,63
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.539.381,79		60.642,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			6.841.980,72		11.211,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.219.819,96		77.783,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-129.090,39		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.962,09		62.771,16
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.087.767,48		15.011,85

EVERARDO LIMA ARAUJO  
042.613.753-11  
PREFEITO MUNICIPAL

RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA  
038.994.593-50  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA  
643.724.213-20  
CRC PI Nº 6.239/O-5

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA  
035.657.943-30  
CONTROLADOR

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional" utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Id:1518F1524BF8D10C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>52.500,00</b>		<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.305.923,18</b>	<b>844.587,09</b>	<b>461.336,09</b>
Investimentos	829.423,18	380.564,72	448.858,46
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	1.500,00
Amortização da Dívida	475.000,00	464.022,37	10.977,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>1.305.923,18</b>	<b>844.587,09</b>	<b>461.336,09</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>1.253.423,18</b> <(d - a)>	<b>844.587,09</b> <(e - b)>	<b>408.836,09</b> <(f - c)>

EVERARDO LIMA ARAUJO  
042.613.753-11  
PREFEITO MUNICIPAL

RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA  
038.994.593-50  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA  
643.724.213-20  
CRC PI Nº 6.239/O-5

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA  
035.657.943-30  
CONTROLADOR

- Notas:
- < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->
  - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
    - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
    - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19169], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

**CURRALINHOS - PI**

**LRF: Publicações obrigatórias**